



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 15/2021</b>	<b>ATA DE REUNIÃO CEAD</b>
<b>SEI</b> 0033378-25.2020.6.17.8000	Data: 01/10/2021
	Hora: 10h:00 às 12h:00
	Local: Yealink
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Maria Teresa de Lima (SA)	
Carlos Eduardo (CEA)	
Sandra Rodrigues (COAD)	
Isabela Moura (COMAP)	
Sandra Costa (NUGSA)	
Alessandra Ferraz (NUGSA)	
Márcia Quirino (GabSA)	
<b>Tópico da Reunião</b>	<b>Deliberações</b>
<b>1. Restos a Pagar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COAD</b> - Informado pela coordenadora da COAD que em 21/09 a SESEC enviou Memorando 2064 (doc. 1628727) para SEPROGFIN para que fosse providenciado o pagamento à empresa UP IDEIAS do valor de <b>R\$20.702,81</b> (vinte mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), referente às Horas Extras das Eleições 2020.</li> <li>• <b>CEA</b> - os restos a pagar da CEA permanecem com as mesmas pendências, não houve pagamento algum nesse período, conforme tabela a seguir:</li> </ul>

Tópico da Reunião	Deliberações				
	UNID.	CREDOR	CONT.	VALOR	MOTIVO
	SEENG	ÁPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	033/2020	6.180,59	O pagamento depende da aprovação dos projetos junto ao CBMPE e da entrega dos elementos constantes na segunda etapa dos contratos, que estão sendo tratados diuturnamente com a ciência da Administração. <b>Continua na mesma situação.</b>
	SEENG	ÁPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	035/2020	11.946,36	O pagamento depende da aprovação dos projetos junto ao CBMPE e da entrega dos elementos constantes na segunda etapa dos contratos, que estão sendo tratados diuturnamente com a ciência da Administração. <b>Continua na mesma situação.</b>
	SEARQ	ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO	058/2019	53.850,00	O pagamento depende da conclusão das 2ª e 3ª Fase referentes à planilha orçamentária, cadernos de encargos e memoriais descritivos e das aprovação dos projetos de reforma do Anexo Rui Barbosa. <b>Continua na mesma situação.</b>
<p><b>2. Responsabilidade sobre bens móveis permanentes localizados e/ou instalados nas áreas comuns deste TRE/PE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COAD: considera prudente que a responsabilidade dos bens se mantenha na forma atual, porém e os de uso comum na responsabilidade da ASSEG, conforme entendimento contido na Instrução Normativa do TSE n.º 4/2017, de acordo com o Art. 4º, §1º: <i>"Os bens patrimoniais permanentes de uso comum que estejam localizados nas áreas de acesso, nas portarias, nos halls diversos e nas áreas de circulação interna dos edifícios, além dos localizados em outros ambientes que não estejam permanentemente ocupados são de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Transporte (SST)"</i>.</li> <li>• COMAP: mantém o entendimento exposto na ata anterior (doc. 1625467), ou</li> </ul>				

Tópico da Reunião	Deliberações
	<p>seja, permanece com o posicionamento exarado na minuta da Resolução SEPAT - doc. 1570407 - SEI 0019775-84.2017.6.17.8000 de que a melhor forma de controle desses bens dispostos nas áreas comuns é o rodízio de responsabilidade entre Secretarias/Assessorias visto que são unidades que estão em maior contato com esses bens o que facilitaria o controle.</p>
<p><b>3. Medidas para a redução do consumo de energia elétrica</b></p>	<p>- <b>CEA:</b> Considerações acerca do decreto 10.779/2021 do Governo Federal, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica.</p> <p>O decreto estabelece recomendações para o uso eficiente de energia elétrica nos prédios públicos e entre as ações descritas podemos destacar que o TRE/PE já executa:</p> <p><u>Para o Prédio Sede:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Automação do sistema de ar condicionando central com controle horário (liga/desliga) das máquinas.</li> <li>- Contrato de manutenção do sistema de ar condicionado com limpeza periódica dos filtros.</li> <li>- Sistema de duto de ar com isolamento térmico.</li> <li>- Iluminação externa do prédio controlada pelo sistema de automação (liga/desliga).</li> <li>- Lâmpadas led instaladas nas áreas comuns.</li> <li>- Garagem (subsolo) com redução de 1 lâmpada por calha e utilização de lâmpada led.</li> <li>- Programa de manutenção preventiva previsto em todos os contratos de manutenção contínua. (Elevadores / ar condicionado / instalações prediais / bebedouros).</li> </ul> <p><u>Para as demais unidades do TRE/PE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contrato de manutenção de ar condicionado com limpeza periódica dos filtros.</li> <li>- Iluminações externas controladas por fotocélula (liga/desliga).- Lâmpadas led instaladas nas unidades.- Programa de manutenção preventiva previsto em todos os contratos de manutenção contínua. (ar condicionado / instalações prediais / bebedouros).</li> </ul> <p>Ressaltado que o TRE/PE dispõe de setor (Assistência de Gestão Socioambiental - AGS)</p>

Tópico da Reunião	Deliberações	
	<p>responsável pelo acompanhamento de tópicos relacionados às recomendações da Portaria.</p> <p>- <b>COAD</b> - enviadas por e-mail as planilhas com as informações de consumo dos imóveis (kWh (doc. 1649011) e R\$ (doc. 1649014)) acrescida da coluna de consumo pretendida (10% e 20%).</p> <p>Quanto à possibilidade de redução do consumo para atender a meta de 10% e 20%, a COAD solicita gestões no sentido de pedir que a AGS oriente as unidades acerca das medidas que deverão ser adotadas para redução do consumo de energia.</p> <p>Registrado pela SEMAN e NUGSA que já são efetivadas medidas de redução de consumo.</p> <p>Para mior redução, necessidade de apreciação pelo COGEST para definição pela gestão.</p> <p>Solicitado à COAD que entre em contato com a CELPE para verificar a possibilidade de bonificação em virtude da redução do consumo de energia e recomendado à COAD que oriente os terceirizados sobre a economia do consumo de energia.</p>	
<p><b>4. Deliberações COGEST</b></p>	<p><a href="#">Ata n.º 34 (15/09/2021):</a></p>	
	<p><b>4. Inclusão de despesa no PCI referente à aquisição de 05 (cinco) unidades de cafeteiras elétricas tipo industrial (ND 52.12 - aparelhos e utensílios eletrodomésticos)</b></p> <p><b>SEI nº 0017796-48.2021.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: pedido de aquisição de 05 (cinco) unidades de "cafeteiras elétricas tipo industrial" formulado pela unidade demandante SESEC. A demanda não foi prevista no PCI 2021 e decorre do fato de que as unidades em funcionamento na Sede apresentaram defeito, precisando assim serem substituídas.</p>
		<p>Valor</p>
	<p>R\$ 1.200,00 (unitário)</p>	<p>Aprovada pelo COGEST, ficando desde já autorizado pelo Diretor-</p>

Tópico da Reunião	Deliberações								
		estimado) R\$ 6.000,00 (total estimado)							
	<p data-bbox="616 467 931 499">Ata n.º 35 (22/09/2021):</p> <table border="1" data-bbox="607 518 1910 1066"> <tr> <td data-bbox="607 518 1184 815" rowspan="3"> <b>7. Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos especializados</b>   <b>SEI nº 0018132-52.2021.6.17.8000</b> </td> <td colspan="2" data-bbox="1189 518 1910 815">           Justificativa: "Conforme Despacho DG 1532230, encaminhado após reunião do COGEST - Item 2 da Ata nº 20 (1532268), a contratação deverá ser realizada por meio de sistema de registro de preços. Desta forma, a necessidade do serviço se dará por demanda específica."         </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1189 818 1646 922">Valor em R\$</td> <td data-bbox="1650 818 1910 922">Aprovação</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1189 925 1646 1066">não informado (formulário SEMAN 1619925)</td> <td data-bbox="1650 925 1910 1066">Aprovado pelo COGEST</td> </tr> </table> <p data-bbox="616 1142 1895 1249">Registrado que no COGEST foi tratado sobre a Portaria 678 do TRE-PE, sobre vacinação dos servidores, magistrados e terceirizados. Observado pelos membros do CEAD que há a informação verbal de que apenas um servidor não tomou a primeira dose da vacina.</p> <p data-bbox="616 1273 1895 1380">Registrado que na Portaria TRE-PE n.º 527/2021 (no art. 4º, parágrafo único) há previsão de serviço presencial por todos os servidores a partir de 1º de setembro, podendo ser por meio de rodízio.</p>		<b>7. Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos especializados</b>  <b>SEI nº 0018132-52.2021.6.17.8000</b>	Justificativa: "Conforme Despacho DG 1532230, encaminhado após reunião do COGEST - Item 2 da Ata nº 20 (1532268), a contratação deverá ser realizada por meio de sistema de registro de preços. Desta forma, a necessidade do serviço se dará por demanda específica."		Valor em R\$	Aprovação	não informado (formulário SEMAN 1619925)	Aprovado pelo COGEST
<b>7. Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos especializados</b>  <b>SEI nº 0018132-52.2021.6.17.8000</b>	Justificativa: "Conforme Despacho DG 1532230, encaminhado após reunião do COGEST - Item 2 da Ata nº 20 (1532268), a contratação deverá ser realizada por meio de sistema de registro de preços. Desta forma, a necessidade do serviço se dará por demanda específica."								
	Valor em R\$	Aprovação							
	não informado (formulário SEMAN 1619925)	Aprovado pelo COGEST							

Tópico da Reunião	Deliberações
<b>5. Relatório de Atividades</b>	Registrada a necessidade de relatórios dos servidores que efetivamente transmitam (ainda que sucintamente) os serviços que foram realizados. Foi solicitado que os servidores insiram os links dos SEIs informados nos relatórios.
<b>6. LGPD</b>	<p>Realizada reunião em 28/09, sendo deliberado que será iniciado trabalho conjunto com o NUGSA, CEA, COMAP e COAD para melhoria dos RIPDs e definição de padronização para a SA dos assuntos que são comum aàs três coordenadorias, em um único documento de RIPD.</p> <p>A CPL ficou de enviar modelo para utilização na abertura das sessões a ser validado pelo Comitê LGPD.</p> <p>Ficou marcada reunião para 06/10 (Quarta) às 13horas para que seja analisado o RIPD-Cotação.</p>
<b>7. PCI 2021</b>	<p><u>ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS - SETEMBRO/2021</u></p> <p>CONTRATAÇÕES</p> <p>277 - Aquisição de 06 (seis) unidades de empilhadeiras manuais e 01 (uma) unidade de empilhadeira elétrica ambas classificadas como ND 52.48 - veículos diversos - <b>CUMPRIU</b></p> <p>280 - Aquisição de 05 (cinco) unidades de cafeteiras elétricas tipo industrial. - <b>CUMPRIU</b></p> <p>Houve cumprimento em setembro de 100% da Secretaria de Administração.</p> <p>Registrado que os coordenadores enviem, via SEI, os pedidos de alteração de valor à SA, encaminhando, também, ao NUGSA para ciência.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 13/10/2021, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/10/2021, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 13/10/2021, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 15/10/2021, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/10/2021, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 16/10/2021, às 21:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 22/11/2021, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1627646** e o código CRC **FBB667DF**.